

**DECRETO Nº 18.841, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 489.000,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea "d" do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.520, de 23 de dezembro de 2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 157 - Porto da Inclusão

Crédito: 3103-16.0482.157.1476 - OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - COPA

Órgão Executor - DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 489.000,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO

R\$ 489.000,00

Valor Total do Decreto:

R\$ 489.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de novembro de 2014.

Carlos Alberto Oliveira Garcia,  
Prefeito, em exercício.

Izabel Matte,  
Secretária Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.